



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO EM PLACAR**

Em 18 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos  
Município de Gurupi

**DECRETO Nº. 1.539, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 07, da Quadra 210, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 07, da Quadra 210, com área de 660,00m², situado na Rua Euridice Rodrigues de Brito (antiga Rua 11), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303091886, em 07.12.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023019745.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal